



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**19/07/2014 ATÉ 19/07/2014**



# INDÍCE

---

|   |   |   |
|---|---|---|
| 1 | BLOG DO NETO FERREIRA                           |   |
|   | 1.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 1 |
| 2 | BLOG LUÍS CARDOSO                               |   |
|   | 2.1 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....    | 2 |
|   | 2.2 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 3 |
| 3 | SITE G1   |   |
|   | 3.1 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 4 |
| 4 | SITE JORNAL PEQUENO                             |   |
|   | 4.1 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....    | 5 |
|   | 4.2 VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 6 |
|   | 4.3 VARAS CRIMINAIS.....                        | 7 |
| 5 | SITE O PROGRESSO                                |   |
|   | 5.1 VARAS CRIMINAIS.....                        | 8 |
| 6 | SITE O QUARTO PODER                             |   |
|   | 6.1 PROJETO JUSTIÇA NOS BAIRROS.....            | 9 |

## **Edivaldo Júnior terá que rever aumento de passagens**

Edivaldo Holanda Júnior. |

*Em sentença divulgada nesta sexta-feira (18), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luis determina que a Prefeitura de São Luis reveja o percentual de aumento das tarifas de transporte coletivo. De acordo com a decisão, assinada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís, concedido em 8 de junho de 2014, deve, para todas as tarifas, limitar-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses.*

*Esse percentual, segundo relatório do Ministério Público, ficaria em torno de 6,37%, bem diferente dos índices aplicados pela Prefeitura de São Luis, que foram de 14,2 a 23%. Para o MP, isso viola o ordenamento jurídico.*

*A decisão do juiz cita: "Prossegue aduzindo que o ente municipal não cuidou de promover um sistema de transporte público de qualidade, a despeito de ser diversas vezes instados pelo órgão ministerial para tanto e, embora tenha firmado em novembro de 2011, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC visando melhorias no transporte coletivo, deixou de cumprir suas cláusulas".*

*Ainda de acordo com o pedido do MP, o aumento tarifário teria superado o dobro dos índices de inflação, sem, contudo, ter apresentado contrapartida aos usuários do sistema de transporte coletivo, no que diz respeito à qualidade do serviço público prestado. O pedido do Ministério Público era para que o decreto que possibilitou o aumento das tarifas fosse anulado, retornando, imediatamente, ao valor antes cobrado pelas respectivas passagens.*

*Na sentença, o magistrado afirma: "Sendo assim, volvendo a hipótese dos autos, em juízo de cognição sumária, não se mostra razoável a elevação dos preços das tarifas aos usuários de transporte públicos em patamar acentuadamente superior à inflação apurada pelos índices oficiais, mormente pelo fato do aumento ter ocorrido em percentuais discrepantes para cada trajeto.*

*Para ele, o aumento excessivo das tarifas, não acompanhado da melhoria na qualidade do serviço prestado, afronta diretamente dispositivos da Lei nº 8.987/1995 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). "Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas", destaca a sentença, citando a legislação.*

*Diante de tudo que foi apresentado, o magistrado decidiu acolher, em parte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida, e determinou que o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís, concedido a partir do dia 8 de junho de 2014, deve, para todas as tarifas, limitar-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses, impondo-se, no prazo de 48 horas, a revisão do valor das tarifas conforme o ora determinado, sob pena de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos em caso de descumprimento.*

*De imediato, o juiz determinou a intimação do réu, o Município de São Luís, na pessoa do Procurador Geral do Município, para todos os fins legais, inclusive, de cumprimento da tutela judicial específica ora concedida.*



## Relatório aponta redução no número de presos no Maranhão

Desembargador Froz Sobrinho entrega à presidente do TJMA, Cleonice Freire, relatório sobre a redução da população carcerária no Estado|

*"O Maranhão tem uma das menores taxas de encarceramento do Brasil". A afirmativa foi feita pelo desembargador Froz Sobrinho, coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal do Poder Judiciário (UMF), ao apresentar o relatório do primeiro semestre de atividades do órgão à presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire.*

*Conforme o documento, o sistema carcerário do Maranhão possui, atualmente, 6.531 presos, sendo que 5.118 estão em prisões e 1.413 em delegacias. Do total de presos, 2.990 se encontram na capital e 2.128 no interior. Dentre os presos recolhidos nas delegacias regionais do Estado: 1.162 são provisórios e 251 já foram condenados.*

*Segundo o coordenador da UMF, o Maranhão e o Piauí são os dois estados com menor taxa de encarceramento per capita do Brasil. A quantidade de presos tem diminuído nos últimos dez anos, mantendo o nível máximo de 6 mil, devido à aplicação de medidas alternativas à prisão e ao controle processual e dos julgamentos realizados pelos juízes. Em estados nordestinos, como a Paraíba, por exemplo, que tem a metade da população do Maranhão, o quantitativo de encarcerados chega a 10 mil presos.*

*"A taxa de encarceramento tem sido mantida porque estamos com o controle mensal do sistema de julgamento de processos e dos presos provisórios que aguardam julgamento. No último mutirão carcerário, fizemos cerca de 60 solturas. Isso indica que os processos estão tramitando e sendo julgados pelos juízes no tempo certo", informou o desembargador.*

### Relatório

*Na atual gestão do TJ, o levantamento dos dados da UMF, antes anual, passou a ser semestral, e a partir de agosto, será trimestral. A presidente do TJMA parabenizou a equipe pelo desempenho satisfatório nas atividades.*

*"Houve um grande avanço na efetividade da execução penal no Maranhão, graças ao trabalho dos juízes, julgando os processos e aplicando as penas alternativas, e ao excelente desempenho da equipe do Tribunal no acompanhamento e fiscalização carcerária e na execução dos projetos e programas nessa área, capitaneados pelo desembargador Froz Sobrinho", destacou a desembargadora.*

*A entrega do relatório foi acompanhada pelo juiz Douglas Martins, coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Conselho Nacional de Justiça. Para o magistrado, o Judiciário maranhense conta com uma das unidades de monitoramento e fiscalização carcerária mais estruturadas do país.*

*"Esse modelo implantado no controle da prisão domiciliar, livramento condicional e penas alternativas, e acompanhando de forma concreta o que acontece na abertura de vagas no sistema carcerário é algo que não tem parâmetro no país. O Tribunal de Justiça do Maranhão está de parabéns pelo trabalho que está realizando", ressaltou o magistrado.*

*O relatório da UMF apresenta os resultados das atividades relativas ao cumprimento da legislação penal e processual penal, prisão provisória e definitiva, medidas de segurança e de internação de adolescentes, além dos projetos "Começar de Novo", e "Núcleo de Advocacia Voluntária", "Apac", Conselho da Comunidade, dentre outras.*

*TJMA*

## **Prefeitura de São Luís é obrigada a rever preço das passagens de ônibus**

*Em sentença divulgada nesta sexta-feira (18), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luis determina que a Prefeitura de São Luis reveja o percentual de aumento das tarifas de transporte coletivo.*

*De acordo com a decisão, assinada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís, concedido em 8 de junho de 2014, deve, para todas as tarifas, limitar-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses.*

*Esse percentual, segundo relatório do Ministério Público, ficaria em torno de 6,37%, bem diferente dos índices aplicados pela Prefeitura de São Luis, que foram de 14,2 a 23%. Para o MP, isso viola o ordenamento jurídico.*

*A decisão do juiz cita: "Prossegue aduzindo que o ente municipal não cuidou de promover um sistema de transporte público de qualidade, a despeito de ser diversas vezes instados pelo órgão ministerial para tanto e, embora tenha firmado em novembro de 2011, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC visando melhorias no transporte coletivo, deixou de cumprir suas cláusulas".*

*Ainda de acordo com o pedido do MP, o aumento tarifário teria superado o dobro dos índices de inflação, sem, contudo, ter apresentado contrapartida aos usuários do sistema de transporte coletivo, no que diz respeito à qualidade do serviço público prestado. O pedido do Ministério Público era para que o decreto que possibilitou o aumento das tarifas fosse anulado, retornando, imediatamente, ao valor antes cobrado pelas respectivas passagens.*

*Na sentença, o magistrado afirma: "Sendo assim, volvendo a hipótese dos autos, em juízo de cognição sumária, não se mostra razoável a elevação dos preços das tarifas aos usuários de transporte públicos em patamar acentuadamente superior à inflação apurada pelos índices oficiais, mormente pelo fato do aumento ter ocorrido em percentuais discrepantes para cada trajeto.*

*Para ele, o aumento excessivo das tarifas, não acompanhado da melhoria na qualidade do serviço prestado, afronta diretamente dispositivos da Lei nº 8.987/1995 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). "Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas", destaca a sentença, citando a legislação.*

*Diante de tudo que foi apresentado, o magistrado decidiu acolher, em parte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida, e determinou que o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís, concedido a partir do dia 8 de junho de 2014, deve, para todas as tarifas, limitar-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses, impondo-se, no prazo de 48 horas, a revisão do valor das tarifas conforme o ora determinado, sob pena de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos em caso de descumprimento.*

*De imediato, o juiz determinou a intimação do réu, o Município de São Luís, na pessoa do Procurador Geral do Município, para todos os fins legais, inclusive, de cumprimento da tutela judicial específica ora concedida.*



## Justiça manda diminuir reajuste de passagens de ônibus em São Luís

*Titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, o juiz Clésio Coelho Cunha determinou que a prefeitura municipal revise, em 48 horas, os percentuais de aumento das passagens de ônibus, reajustadas 8 de junho. Segundo o magistrado, os reajustes nas tarifas devem ser limitados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 meses.*

*A decisão do juiz atendeu a um pedido do Ministério Público, que alegou que o "aumento tarifário teria superado o dobro dos índices de inflação, sem, contudo, ter apresentado contrapartida aos usuários do sistema de transporte coletivo, no que diz respeito à qualidade do serviço público prestado".  
saiba mais*

*Segundo relatório apresentado pelo MP, os reajustes nos preços das passagens ficaram entre 14,2% e 23%. Esses aumentos, no entanto, na visão do magistrado não acompanharam melhorias aos usuários do sistema de transporte público. "O ente municipal não cuidou de promover um sistema de transporte público de qualidade, a despeito de ser diversas vezes instados pelo órgão ministerial para tanto e, embora tenha firmado em novembro de 2011, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC visando melhorias no transporte coletivo, deixou de cumprir suas cláusulas", destacou o juiz, em sua sentença.*

*"Sendo assim, volvendo a hipótese dos autos, em juízo de cognição sumária, não se mostra razoável a elevação dos preços das tarifas aos usuários de transporte públicos em patamar acentuadamente superior à inflação apurada pelos índices oficiais, mormente pelo fato do aumento ter ocorrido em percentuais discrepantes para cada trajeto", completou.*

*Caso não cumpra a decisão em 48 horas, a prefeitura de São Luís terá que pagar uma multa diária de R\$ 10 mil, que serão revertidos ao Fundo de Direitos Difusos.*

### *Aumentos*

*O reajustes nos preços das três tarifas de ônibus cobradas em São Luís fizeram parte do acordo para que fosse encerrada a greve dos Rodoviários, que durou 16 dias. O acordo aconteceu durante audiência de conciliação mediada pelo Tribunal Regional do Trabalho no Maranhão (TRT-MA) entre os sindicatos dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Maranhão (Sttrema), das Empresas de Transporte (SET) e a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT). Também foi acordado um reajuste salarial de 7,8%, além do vale-alimentação, em 9,6%. No entanto, os valores das passagens foram reajustados em todos os níveis em R\$ 0,30.*

*Com o aumento de R\$ 0,30, as passagens mais baratas deixam de custar R\$ 1,30 e passam a R\$ 1,60 (+23%). As que antes eram cobradas por R\$ 1,60, passam a ser R\$ 1,90 (+18,75%). As mais caras saem dos R\$ 2,10 e ficam em R\$ 2,40 (+14,2%). Além disso, as empresas de ônibus se comprometeram a colocar nas ruas 250 ônibus novos, o mais rápido possível. Mais outros 250 até janeiro de 2015. O objetivo é justificar aos usuários o aumento nos preços das passagens. A chamada 'Domingueira', desconto de 50% no valor das tarifas aos domingos, deixa de existir.*

*Ao G1, a Procuradoria Geral do Município (PGM) informou que "ainda não foi notificada sobre o assunto" e que posteriormente vai analisar a decisão judicial. Leia a íntegra da nota:*

*"A Procuradoria Geral do Município (PGM) informa que ainda não foi notificada sobre o assunto. A PGM esclarece ainda que, em recebendo a notificação, vai analisar o processo para adotar as providências devidas".*

## Diminui número de presos no Maranhão

Desembargador Froz Sobrinho entrega à presidente do TJMA, Cleonice Freire, relatório com dados sobre a redução da população carcerária no Estado|

*"O Maranhão tem uma das menores taxas de encarceramento do Brasil". A afirmativa foi feita pelo desembargador Froz Sobrinho, coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal do Poder Judiciário (UMF), ao apresentar o relatório do primeiro semestre de atividades do órgão à presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire.*

*Conforme o documento, o sistema carcerário do Maranhão possui, atualmente, 6.531 presos, sendo que 5.118 estão em prisões e 1.413 em delegacias. Do total de presos, 2.990 se encontram na capital e 2.128 no interior. Dentre os presos recolhidos nas delegacias regionais do Estado: 1.162 são provisórios e 251 já foram condenados.*

*Segundo o coordenador da UMF, o Maranhão e o Piauí são os dois estados com menor taxa de encarceramento per capita do Brasil. A quantidade de presos tem diminuído nos últimos dez anos, mantendo o nível máximo de 6 mil, devido à aplicação de medidas alternativas à prisão e ao controle processual e dos julgamentos realizados pelos juízes. Em estados nordestinos, como a Paraíba, por exemplo, que tem a metade da população do Maranhão, o quantitativo de encarcerados chega a 10 mil presos.*

*"A taxa de encarceramento tem sido mantida porque estamos com o controle mensal do sistema de julgamento de processos e dos presos provisórios que aguardam julgamento. No último mutirão carcerário, fizemos cerca de 60 solturas. Isso indica que os processos estão tramitando e sendo julgados pelos juízes no tempo certo", informou o desembargador.*

*RELATÓRIO - Na atual gestão do TJMA, o levantamento dos dados da UMF, antes anual, passou a ser semestral, e a partir de agosto, será mensal. A presidente do tribunal parabenizou a equipe pelo desempenho satisfatório nas atividades.*

*"Houve um grande avanço na efetividade da execução penal no Maranhão, graças ao trabalho dos juízes, julgando os processos e aplicando as penas alternativas, e ao excelente desempenho da equipe do Tribunal no acompanhamento e fiscalização carcerária e na execução dos projetos e programas nessa área, capitaneados pelo desembargador Froz Sobrinho", destacou a desembargadora.*

*A entrega do relatório foi acompanhada pelo juiz Douglas Martins, coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Conselho Nacional de Justiça. Para o magistrado, o Judiciário maranhense conta com uma das unidades de monitoramento e fiscalização carcerária mais estruturadas do país.*

*"Esse modelo implantado no controle da prisão domiciliar, livramento condicional e penas alternativas, e acompanhando de forma concreta o que acontece na abertura de vagas no sistema carcerário é algo que não tem parâmetro no país. O Tribunal de Justiça do Maranhão está de parabéns pelo trabalho que está realizando", ressaltou o magistrado.*

*O relatório da UMF apresenta os resultados das atividades relativas ao cumprimento da legislação penal e processual penal, prisão provisória e definitiva, medidas de segurança e de internação de adolescentes, além*

*dos projetos "Começar de Novo", e "Núcleo de Advocacia Voluntária", "Apac", Conselho da Comunidade, dentre outras.*

## **Justiça determina que Município de São Luís reveja índice de aumento de passagens**

*Em sentença divulgada nesta sexta-feira (18), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luis determina que a Prefeitura de São Luis reveja o percentual de aumento das tarifas de transporte coletivo. De acordo com a decisão, assinada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís, concedido em 8 de junho de 2014, deve, para todas as tarifas, limitar-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses.*

*Esse percentual, segundo relatório do Ministério Público, ficaria em torno de 6,37%, bem diferente dos índices aplicados pela Prefeitura de São Luis, que foram de 14,2 a 23%. Para o MP, isso viola o ordenamento jurídico.*

*A decisão do juiz cita: "Prossegue aduzindo que o ente municipal não cuidou de promover um sistema de transporte público de qualidade, a despeito de ser diversas vezes instados pelo órgão ministerial para tanto e, embora tenha firmado em novembro de 2011, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC visando melhorias no transporte coletivo, deixou de cumprir suas cláusulas".*

*Ainda de acordo com o pedido do MP, o aumento tarifário teria superado o dobro dos índices de inflação, sem, contudo, ter apresentado contrapartida aos usuários do sistema de transporte coletivo, no que diz respeito à qualidade do serviço público prestado. O pedido do Ministério Público era para que o decreto que possibilitou o aumento das tarifas fosse anulado, retornando, imediatamente, ao valor antes cobrado pelas respectivas passagens.*

*Na sentença, o magistrado afirma: "Sendo assim, volvendo a hipótese dos autos, em juízo de cognição sumária, não se mostra razoável a elevação dos preços das tarifas aos usuários de transportes públicos em patamar acentuadamente superior à inflação apurada pelos índices oficiais, mormente pelo fato do aumento ter ocorrido em percentuais discrepantes para cada trajeto.*

*Para ele, o aumento excessivo das tarifas, não acompanhado da melhoria na qualidade do serviço prestado, afronta diretamente dispositivos da Lei nº 8.987/1995 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). "Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas", destaca a sentença, citando a legislação.*

*Diante de tudo que foi apresentado, o magistrado decidiu acolher, em parte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida, e determinou que o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís, concedido a partir do dia 8 de junho de 2014, deve, para todas as tarifas, limitar-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses, impondo-se, no prazo de 48 horas, a revisão do valor das tarifas conforme o ora determinado, sob pena de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos em caso de descumprimento.*

*De imediato, o juiz determinou a intimação do réu, o Município de São Luís, na pessoa do Procurador Geral do Município, para todos os fins legais, inclusive, de cumprimento da tutela judicial específica ora concedida.*

## **Fabinho Matador é condenado a 17 anos de reclusão e interrogado em outro processo de homicídio**

Fabinho Matador|

*Fábio Coelho dos Santos, o "Fabinho Matador", foi condenado a 17 anos e 6 meses de reclusão pelo assassinato, a tiros, de Robson Borges Abreu, no dia 23 de maio de 2005, por volta de 0h15, em um bar na praia Ponta D'areia. O réu foi trazido de Campo Grande (MS) para o júri popular na capital maranhense.*

*O julgamento ocorreu na quinta-feira (17), na 2ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís. O juiz Gilberto de Moura Lima, que presidiu a sessão, decretou a prisão preventiva de Fábio Coelho dos Santos, oficiando à direção do presídio federal de Campo Grande para que o réu fique à disposição da Justiça maranhense até ulterior deliberação. Atuou no júri o promotor de Justiça Rodolfo Reis.*

*Consta na sentença que Fábio Coelho dos Santos já foi condenado pela 2ª Vara Criminal e 4ª Vara do Júri de São Luís, além de responder a outros dois processos na 1ª Vara de Entorpecentes e na 2ª Vara do Júri.*

*Na sexta-feira (18), ele foi novamente trazido ao Fórum de São Luís para a audiência de instrução do processo em que é acusado de homicídio, junto com Jean Carlos Moreira da Silva (Jeanzinho), Lucas Henrique França Barros (Rob Gol) e Rafael Gomes Lisboa (Rafaelzinho), todos acusados de serem integrantes de facção criminosa na capital.*

*A audiência, para interrogatório dos acusados, foi realizada também pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Eles foram denunciados pelo assassinato de Geovanni Neves Santos, morto a tiros na porta de sua própria casa, no bairro Sol e Mar, por volta de 0h30, do dia 30 de setembro de 2013.*

*Conforme a denúncia do Ministério Público, Jean Carlos Moreira e Lucas Henrique França Barros teriam executado a vítima a mando de Rafael Gomes Lisboa e Fábio Coelho dos Santos, em razão de Geovanni Neves ter sido testemunha do assassinato de Robson Rodrigues Trindade, em 29 de agosto de 2012, no bairro Sol e Mar, sendo autores do crime Rafael Gomes e Lucas Henrique.*

*Consta no processo que os quatro réus são responsáveis ainda por outro assassinato, o de Denilton Wendel Cruz, que também era amigo de Geovanni Neves Santos, cujo crime ocorreu em 20 de agosto de 2013, no Bairro Parque Jair (São José de Ribamar), em razão da vítima também ter sido testemunha do homicídio cometido contra Robson Rodrigues Trindade.*

*Presos - atualmente os quatro acusados do assassinato de Geovanni Neves Santos, com exceção de Fábio Coelho dos Santos, que está preso no presídio federal de Campo Grande (MS), encontram-se recolhidos na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís.*

## **PC do Maranhão cumpre mandado de prisão em Teresina**

*Uma operação conjunta das Polícias Civil do Maranhão e Piauí, sob o comando do delegado Ricardo Herlon Freire, resultou, na última quarta-feira (17), no cumprimento a um mandado de prisão preventiva contra José Francisco Pereira da Costa, pelo crime de homicídio. O indivíduo foi detido na cidade de Teresina (PI). Com base nas informações policiais, a ordem judicial foi expedida pela 1ª Vara Criminal de Timon, por homicídio ocorrido no dia 25 de dezembro de 1997, que teve como vítima Benedito Alves dos Santos. Desde então, José Costa estava foragido. Segundo o delegado Ricardo Herlon, o homicida foi preso em uma sorveteria, na cidade de Timon, onde trabalhava como segurança. Ainda de acordo com o delegado, no ano de 2013, no município de Timon, José Francisco teria assassinado Simone Estefania de Moura. Por esse crime, o suspeito também responde na 1ª Vara Criminal da cidade. José Francisco foi encaminhado para a Delegacia de Homicídio para prestar esclarecimentos. Após os procedimentos policiais, foi recambiado para a Penitenciária Jorge Vieira, em Timon.*

## **Projetos sociais de magistrados aproximam a Justiça da sociedade**

A atuação do Poder Judiciário do Maranhão, mediante seus magistrados, onde se incluem juízes e desembargadores, tem se destacado pelo empreendedorismo de iniciativas voltadas para a promoção da cidadania. Mesmo apresentando pequeno déficit de juízes, o que deverá ser solucionado com a conclusão do concurso em andamento, os magistrados que hoje compõem o quadro da Justiça estadual têm se destacado pelo compromisso com o interesse público.

Sem prejuízo da função julgadora, magistrados estão dividindo seu tempo com o desenvolvimento de projetos de alcance social em diversos municípios maranhenses, um trabalho que tem promovido a paz e a justiça social, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades onde atuam.

Para a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, a sociedade passou a acreditar mais no Judiciário. “Não há dúvidas que o cidadão tem confiança na Justiça, instância onde busca garantir o seu direito. Somado a essa crença, estamos vivendo um momento em que a sociedade tem recorrido também aos projetos sociais que o Judiciário oferece e isso garante o pleno exercício da cidadania. Todo esse trabalho só é possível graças ao empenho de magistrados comprometidos com a causa pública”, afirma.

Em todo o Estado, juízes têm realizado ações sociais que levam informação, qualificação e cidadania a milhares de pessoas. Com a ajuda de parceiros, escolas se transformam em espaços para palestras e ações de capacitação, enquanto praças e logradouros públicos viram espaços para atendimentos de saúde, emissão de documentos, atendimento jurídico, entre outros serviços. Exemplo desse tipo de ação é o projeto Justiça nos Bairros, lançado no mês de abril em Imperatriz, região sul do Estado.

Em Passagem Franca, o juiz Davi Meneses tem colocado as crianças e adolescentes para suarem o kimono. Com base na disciplina que o judô proporciona, resultados positivos já foram alcançados com o projeto esportivo Caminho Suave Para a Cidadania. A iniciativa atende 70 alunos e foi destaque no último regional do campeonato brasileiro, quando três judocas do projeto foram medalhistas.

Outro projeto que tem assegurado direitos da população maranhense é o “Casamentos Comunitários”, que desde 2009 já promoveu a união gratuita de mais de 50 mil casais de baixa renda em todo o Maranhão. Em 2014 já foram mais de mil casamentos e outros 990 casais já estão confirmados para dizer o “sim” no dia 09 de agosto, no Campus da UFMA, em São Luís.

Também encontram-se à disposição dos cidadãos, serviços como Unidade Móvel de Trânsito, que presta imediato atendimento nos casos de acidentes sem vítimas fatais. O serviço conta com uma equipe com perito e conciliador e está disponível em dias úteis, das 08h às 18h, pelos telefones 3249-0002 e 8878-3003.

Com recursos próprios, o Judiciário maranhense mantém em funcionamento no Fórum de São Luís um laboratório de DNA, que dá suporte às ações de reconhecimento e indicação de paternidade. Conta, ainda, com uma Casa Abrigo e uma Casa da Criança, espaços que oferecem abrigo a mulheres e crianças vítimas de violência e maus tratos. Na casa, as mulheres recebem atendimento e são qualificadas em cursos profissionalizantes.

Cultura de paz - Com forte investimento na cultura de paz, os centros de conciliação hoje realizam importante trabalho de prevenção e solução de conflitos entre cidadãos, bem como entre estes e empresas privadas a exemplo das prestadoras de serviços.

O cidadão ainda conta com o serviço de informação "Telejudiciário", podendo ligar gratuitamente para 0800 707 1581 e obter informações sobre o funcionamento dos serviços da Justiça.